



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Iraquara**

terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano X - Edição nº 01401 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Iraquara publica**



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
29303BA5CEF7225B02E774B6595AF817

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 71 – IRAQUARA, 6 DE DEZEMBRO DE 2023 - “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ABAIXO ESPECIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”  
PORTARIA SEMECI Nº 72, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 – “DISPÕE SOBRE O CONSENTIMENTO PARA O USO DE IMAGEM NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IRAQUARA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”  
PORTARIA SEMECI Nº 73 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 – “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE FÉRIAS DOS GESTORES ESCOLARES PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRAQUARA-BA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM RÁDIO.
- APOSTILAMENTO Nº 043/2023.
- EXTRATO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO TP 015-2022
- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA DIE 103 2023

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Rua das Palmeiras, 45, Centro, Iraquara – Bahia  
CEP-46980-000 - CNPJ-30.395.460/0001 27  
TEL/Fax-75-3364-2161 E-mail: seceducacaoiraquara@gmail.com



PORTARIA Nº 71 – Iraquara, 6 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à servidora abaixo especificada, e dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância a legislação de regência:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio, correspondente a 40 horas semanais à servidora GRACIEMA MARTINS DE SOUZA, portadora da matrícula funcional de nº 3117, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 21 de novembro de 2023 a 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a partir de 21 de novembro de 2023.

Iraquara-BA, 06 de dezembro de 2023.

Simone Neves Pinto  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Dec. 006/2021

# Prefeitura Municipal de Iraquara



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Rua das Palmeiras- 45 Centro, Iraquara-Bahia  
CEP- 46980-000 – CNPJ-30.395.460/0001- 27  
“Construindo uma Educação Pública de Qualidade”

PORTARIA SEMECI Nº 72, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o consentimento para o uso de imagem nas instituições escolares da rede municipal de ensino de Iraquara, e da outras providências.”

A Secretária de Educação do Município de Iraquara-Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de:

ORIENTAR o uso de imagem em todas as Unidades Escolares na Rede Municipal;

ESTABELECER diretrizes gerais para o uso de imagem dos alunos na rede municipal de ensino, conforme legislação;

GARANTIR o direito legal do uso da imagem nas escolas municipais .

RESOLVE:

Art. 1º - As instituições escolares deverão, no ato da matrícula, solicitar dos responsáveis pelos estudantes o consentimento para uso de imagem.

§1º. A instituição deverá deixar claro, no termo de consentimento, as formas de uso que o responsável está autorizando;

§2º O termo de consentimento deverá ser escrito com base nos artigos 5º da Constituição Federal e 20 do Código Civil Brasileiro.

Art. 2º. Em situação extraordinária que não conste na redação do termo assinado pelo responsável para uso de imagens dos alunos, no ato da matrícula, a instituição deverá emitir um outro termo fundamentado nas leis para que seja autorizado.

Art. 3º. As imagens dos estudantes deverão ser utilizadas para fins acadêmicos ou eventuais situações que envolvam a escola, observando o consentimento do termo de uso.

§1º. Fica vetado para a instituição, utilizar as imagens- fotos ou vídeos - dos alunos que possam ocasionar qualquer tipo de constrangimento em redes sociais, reuniões abertas, ou ainda para envio aos responsáveis como forma de evidências de comportamento, punição e coação dos estudantes ou familiares.

§2º. O vazamento de imagens dos estudantes em situação de constrangimento recairá em punição para os responsáveis por tal ato.

I. Para as medidas punitivas a instituição escolar terá respaldo no regimento escolar.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

II. A comunidade escolar deve estar ciente de que algumas situações podem chegar à instância maiores.

Art. 4º. Para a veracidade do documento de consentimento, esse somente deve ser utilizado se o responsável dos dados pessoais for adulto e capaz, ou seja, se for pessoa maior de 18 (dezoito) anos, capaz de tomar sozinha as próprias decisões, assinar contratos, contrair obrigações.

§1º. O documento deve ser impresso e disponibilizado ao responsável para assinatura. O titular somente deve assinar o documento se compreender integralmente seu conteúdo.

§2º. A instituição pode fornecer uma cópia do documento para o responsável. Ou deixar claro a acessibilidade a este sempre que desejar.

Art. 5º. As instituições escolares deverão publicar portarias/circulares internas, orientando a toda comunidade sobre o uso de imagem.

Art. 6º. Para as medidas punitivas que trata no artigo 3º desta portaria, aplica-se a todos da comunidade escolar que fizer uso de imagens – fotos e vídeos- de forma indevida.

Parágrafo único. o respeito ao uso de imagens é dever de todos das instituições – gestão, professores, funcionários, alunos e responsáveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 11 de dezembro de 2023.

Simone Neves Pinto  
Secretária de Educação Municipal

# Prefeitura Municipal de Iraquara



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA  
RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO  
CEP- 46980-000 – CNPJ-13.922.596/0001- 29  
TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
“Construindo uma educação de qualidade”

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E USO DE IMAGEM E VOZ

UNIDADE ESCOLAR:	
NOME DO ESTUDANTE:	Nº DE MATRÍCULA:
PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL:	RG OU CPF:

Na qualidade de responsável legal, autorizo a participação do(a) estudante acima identificado(a) nas atividades socioeducativas externas ao ambiente escolar, realizadas pela Unidade Escolar durante o ano letivo de \_\_\_\_\_: **Atividades socioculturais, torneios esportivos, desfiles, ações do Projeto Institucional de leitura, Projeto Institucional de Território, visitas a bibliotecas e/ou outras instituições, visitas a pontos turísticos do município.**

Fica autorizado também o uso dos direitos da imagem do(a) mesmo(a) para fins de divulgação ou publicidade institucional (**exposição nas feiras de educação, seminários, painéis na instituição e demais programações realizadas pela Secretaria de Educação**) nos meios de redes sociais (**Facebook, Instagram oficial da Instituição e no grupo de WhatsApp dos pais da Comunidade Escolar**). Por esta ser a expressão de vontade, não tendo qualquer dúvida a respeito, ciente de que nada há a ser reclamado a títulos de direitos e indenizações.

Iraquara – Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo estudante

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA-ROSALVO FÉLIX 74 - CENTRO  
CEP-46980-000 - CNPJ-13.922.596/0001-29  
TEL-75-3364-2161 E mail: [secretariaeducacao@uol.com.br](mailto:secretariaeducacao@uol.com.br)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMECI Nº 73 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a regulamentação das solicitações de férias dos gestores escolares pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação de Iraquara-Ba, e da outras providências.”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, combinadas com os artigos 106 a 112 da Lei Municipal 172/1991:

RESOLVE:

Art. 1º. O funcionário gozará, obrigatoriamente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, concedidos de acordo com a análise e organização da Secretaria de Educação.

§1º. Os funcionários dos cargos de gestão, deverão enviar para a secretaria no mês de dezembro de 2023, os RDV's (Requerimentos de Direitos e Vantagens) com a solicitação prévia do mês que deseja gozar as férias em 2024.

§2º. Será organizado pela Secretaria de Educação, de acordo com os RDV's, uma lista com a escala de férias constando nome, dados pessoais do servidor e mês previsto para cada gestor gozar as férias.

§3º. A escala de férias poderá ser alterada por autoridade superior.

Art. 2º. Serão garantidos ao servidor todos os direitos que consta na Lei Municipal 172/1991, mediante o cumprimento dos deveres citados na lei.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 11 de dezembro de 2023.

Simone Neves Pinto  
Secretária de Educação Municipal

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM RÁDIO

A prefeitura municipal de Iraquara através da agente de contratação e equipe de apoio, vem informar que está aberto o processo de dispensa de licitação, que tem como objeto:

LOTE I					
Item	Descrição	UND	QTD	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Veiculação com inserção de <b>45 a 60 segundos</b> durante os dias da semana, em horário a ser estipulado pela administração, de programar radiofônico, através de uma emissora de <b>rádio FM</b> com reconhecida audiência em todo o território do município de Iraquara e regiões, para prestação de serviço de publicação dos atos oficiais e eventos da prefeitura de Iraquara – Ba.	Serviço (Inserções)	640		

A administração vem através deste, manifestar interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis conforme Art. 75 § 3º da lei 14.133/2021.

Interessados devem enviar propostas para o e-mail [www.iraquara.ba.gov.br](mailto:www.iraquara.ba.gov.br), informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iraquara, situado à Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, IRAQUARA-BA, no horário de 08:00 às 12:00 horas

Iraquara, 12 de dezembro de 2023.



Agente de contratação

Zandra Vieira dos Santos



# Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



Apostilamento nº 043/2023

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA  
Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000  
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária do **PE-015-2023** e do Termo dos contratos **180, 181, 182, 194/2023**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 46, sede deste município, portador do CPF/MF nº 184.405.255-91. CONTRATADAS pessoas jurídicas **CARLOS ICARO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 31.185.621/0001-10, estabelecida na Rua Esmerano Santiago, nº 204, Vicente Ferreira-Capim Grosso-Bahia, CEP – 44.695-000, neste ato representada pelo **CARLOS ICARO OLIVEIRA DA SILVA**, portador da carteira de identidade RG nº 06.006.138-71 MD/BA, inscrito no CPF sob o nº 023.739.405-74; **VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.094.765/0001-02, estabelecida na Praça Manoel Novaes, 247, Centro, Guanambi - Ba - CEP: 46.430-000, neste ato representada por **Rita de Cassia da Silva Celestino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2005002039704, inscrita no CPF nº 746.043.843-04; **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 34.909.753/0001-36, estabelecida na Avenida Raimundo Bonfim, nº 275, Coopirecê, Irecê - BA, CEP – 44900-000, representada por **Yago Vieira Delfante de Sousa Ltda**, portador do RG nº 22.720.686-00 SSP/BA, inscrito no CPF nº 044.308.055-04; **ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.682.874/0001-77, estabelecida na Rua 1 de Maio, nº 228, Feira de Santana-Bahia, CEP – 44.051-746, neste ato representada por **RITA DE CASSIA SILVA LOURENCO**, portadora da carteira de identidade RG nº 0225895110 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 437.228.815-87, doravante denominadas CONTRATADA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: **PE-015-2023**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura aquisição de materiais de informática para suprir as necessidades das secretarias desta administração.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 043/2023, cujo objetivo é a inclusão da dotação orçamentária:

**Fontes de Recursos: 1.569.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.**

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato **180, 181, 182, 194/2023** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Iraquara – BA 11 de dezembro de 2023.

**Simone Neves Pinto**  
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Autorizo o Apostilamento, conforme solicitado.

**WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia

NPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. (75) – 3364 – 2161/2227

1º EXTATO TERMO ADTIVO

**1º Termo aditivo de contrato nº 300/2022 da TP-015-2022. Contratante Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, inscrita no CNPJ nº 13.922.596/0001-29. Contratada: PORTO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.364.039/0001-35, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo 300/2022, contrato firmado entre as partes em 02 de dezembro de 2022, prorrogado de 01 de dezembro de 2023 até 02 de dezembro de 2024, sem majoração de valor. Data de assinatura: 01 de dezembro de 2023. Iraquara – BA, Zandra Vieira dos Santos, Presidente da CPL.**

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA DIE 103 2023

A Prefeitura Municipal de Iraquara-BA, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para os interessados, que a Dispensa de Licitação DIE-103-2023, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de paralelepípedo para pavimentação no Povoado de Sonhém, Bairro Nova Iraquara E Lobato De Iraporanga. Tipo: Menor preço por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.** Tipo menor preço por item, foi declarada FRACASSADA, pois não foram apresentadas propostas válidas. Iraquara-Ba, em 12 de dezembro de 2023. Zandra Vieira dos Santos–Pregoeira.